



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 14 DE MAIO 2021

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Tacaimbó o mês de luta pela saúde mental e emocional da população denominada JANEIRO BRANCO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tacaimbó o mês de janeiro como sendo o mês destinado à divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem-estar mental e emocional, denominado JANEIRO BRANCO.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - Inserir a temática "Saúde Mental" na comunidade como um todo;

II - Promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à ideia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e auto realização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;

III - Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;

IV - Evidenciar a Saúde Mental e Emocional na mídia;

V - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas - das individuais às coletivas- possuem relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos;



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

VI - Difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

Art 3º O janeiro Branco será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o LAÇO BRANCO.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Tacaimbó, 14 de Maio de 2021.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO